



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº7.365 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Municipal 2.824 de 25 de agosto de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 853.690,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais), conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
12	Educação	
2 014	Direção da Política Educacional	
3 3 90 46	Auxílio- Alimentação	
02.0500.0000.0001	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP -EDUCAÇÃO	488.752,00

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2 031	Manter Secretaria Municipal de Saúde	
3 3 90 46	Auxílio- Alimentação	
02.0500.0000.0002	RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	364.938,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022 nas fontes de Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos, cujos totais são dados pelos saldos financeiros constantes nas contas acima descritas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 25 de agosto de 2023

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

